



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.

Observação:



BITURUNA

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	08	Caixa c/ 50 unidades de Caneta Esferográfica Ponta Fina: 0,7 mm; ou 0,8 mm; Corpo hexagonal transparente, para verificar o nível de tinta. Cor Azul.		
02	03	Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tinta fluorescente brilhante Cor Amarela.		
03	05	Caixa Papel (estilo Metalizado) BRANCO OURO c/30 folhas 120 g/m ² - A4 210mm x 297mm		
04	02	Cola Branca Líquida 40g		
05	10	Papel Sulfite Branco Caixa 10x500 folhas - A4 75g/m ² , 210mmx297mm de Uso Profissional - certificado pelo Inmetro.		
06	15	Pilha Alcalina Palito AAA C/02 UN.		
07	03	Tonners compatíveis com a IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO - Marca HP LaserJet Pro MFP -Modelo M521dn , (aproximadamente p/10.000 páginas/cada);		
08	01	Teclado e Mouse Wifi - com as seguintes especificações técnicas: ✓ Largura (bruto) [m]: 0.16 ✓ Profundidade (bruto) [m]: 0.52 ✓ Peso (bruto) [Kg]: 0.838 ✓ Altura (bruto) [m]: 0.05 ✓ Mouse Wireless: Sim ✓ Garantia Fabricante: 3 anos ✓ Teclado Wireless: Sim ✓ Receptor NANO: Sim ✓ Teclado Frequência: 2.4Ghz ✓ Mouse Frequência: 2.4Ghz ✓ Mouse Conexão: Sem fio ✓ Teclado Conexão: Sem fio ✓ Mouse Alimentação: Pilha AA ✓ Teclado Alimentação: Pilha AAA ✓ Padrão Teclado: ABNT 2 + Teclado numérico ✓ Botões: 3 ✓ Número de Teclas: 107 + 10 ✓ Teclado Cor: Preto ✓ Mouse Cor: Preto		
09	02	Grampeador de Mesa Metálico médio 26/6 30folhas tamanho 20,1 x 5 x 9,5 cm		
Valor Total da Proposta			R\$	

Justificativa da Solicitação:

O Servidor Rodrigo Geórgio Parise, investido na função de Contador da Câmara Municipal de Bituruna/PR, requer a aquisição dos produtos supramencionados, tendo em vista em virtude de se tratar de itens necessários para a realização dos trabalhos administrativos desta Casa de Leis.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna -PR, 25 de outubro de 2022.

Rodrigo Geórgio Parise
Contador

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 25 / 10 / 2022

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 25/10/2022, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

LUIZ ANGELO DALGALLO	RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA	MARCELO BERTOCHI
R\$ 4.402,45	R\$ 3.509,80	R\$ 5.126,10

A proposta oferecida pela empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO CNPJ 05.430.506/0001-54**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens com preços compatíveis ao de mercado. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 017/2022, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luis Kampmann
Agente Legislativo


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 105/2022

Processo Administrativo n. 017/2022

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de:

"Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática".

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Roumaine Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de R\$ 4.402,45 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO. CNPJ n. 05.430.506/0001-54**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



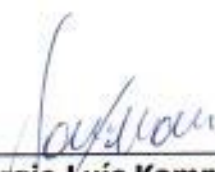
BITURUNA

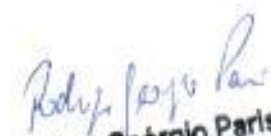
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 017/2022, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/0
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Saldo Atual: R\$ 12.838,26 (Doze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 26/12/2022;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 24/02/2023;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 25/04/2023;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 11/11/2022, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 25/04/2023.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 31 / 10 / 2022


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento completo com o menor preço global e posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor global apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos)**, requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Recebi em

31/10/2022

João Carlos Padilha

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade de aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, visando o bom andamento das suas funcionalidades.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 75, da lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

A Contratação pretendida se efetivará mediante mensalmente pela prestação dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Saldo Atual: R\$ 12.838,26 (Doze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

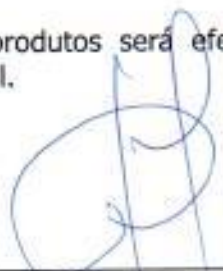
5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.


João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 017/2022 da Dispensa de Licitação n.º 011/2022, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 106/2022

Processo Administrativo n. 017/2022

Dispensa de Licitação n. 011/2022

Assunto: "Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática".

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO. CNPJ n. 05.430.506/0001-54**, para aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei n° 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.**

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO. CNPJ n. 05.430.506/0001-54**

Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 011/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.430.506/0001-54, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Bituruna, em 31 de outubro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 017/2022

Dispensa de Licitação n.º 011/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54.

Objeto: à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: 30/11/2022.

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo Municipal

Bela Vista da Caroba, 31/10/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:B8B84C96**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022.**

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS PADILHA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 010/2022, visando a Contratação de: Serviço de Link Dedicado de Internet Fibra Óptica, com equipamentos em comodato para a implantação e funcionamento do respectivo Link e demais especificações, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEWCOMP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.310.636/0001-89**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 641, Sala 02, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, com a proposta no valor Mensal de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:24E28C9B**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022.**

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **JOÃO CARLOS PADILHA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 011/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.430.506/0001-54, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Bituruna, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:5071BEE6**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n.º 017/2022
Dispensa de Licitação n.º 011/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: **LUIS ÂNGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**.

Objeto: à aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 4.402,45 (quatro mil, quatrocentos e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: 30/11/2022.

Bituruna - PR, em 31 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:BDA16F0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 132/2022**

Onde se lê:

Paço do Índio, 13 de setembro de 2022.

Leia-se

Paço do Índio, 13 de outubro de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:E556BB34**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE****CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA****ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA 01, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.**

NO ITEM 4.0**Onde se lê: "DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL"****Leia-se: "DA PROPOSTA".****NO ANEXO III, ITEM 2. a)****Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022"****Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022".****LC 173 - Como Mu****Boa Ventura de São Roque 31 de outubro de 2022.****JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL - Portaria nº 004/2022

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:2FC1C92E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88/2022**